



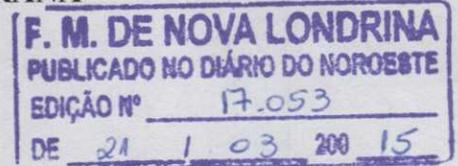
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 2.721/2015

20 de março de 2015

SÚMULA: DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE USO COMUM DO POVO O BEM PÚBLICO QUE SE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis José Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica desafetado da destinação de uso comum do povo, passando a ser classificado como bem dominial os bens públicos assim caracterizados:

- I. Parte da Via Pública, Rua General Osório, no trecho compreendido entre a Rua sem denominação, e a Avenida Leonardo Spadini, com área de: **2.700,00 m2.**
- II. Parte da Via Pública, Rua Alcindo Pinto de Arruda, no trecho compreendido entre a Rua General Osório e Limites das quadras 47-A e 41-A, constates da planta geral desta cidade, medindo, **675,00m2.**

**Art.2º.** Os bens discriminados no artigo anterior, passa a incorporar o Patrimônio Público Municipal, como bem dominial, devendo ser adotadas as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MARÇO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração